



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1131

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1131

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 00112/2024 15/07/2024

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DA FUNCIONÁRIA, PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO “EM COMISSÃO”, NOS TERMOS DO ART. 37, II ‘IN FIN’, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Ricardo Bilia De Lima Frutuoso, no efetivo exercício do cargo eno uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida nos termos do artigo 37, II, parte final, da Constituição Federal de 1988, para exercer o cargo de provimento em “Comissão”, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 15/07/2024, a saber:

NOME	RG.	CARGO	REF. SALARIAL
Graziani Gonçalves Ribeiro	46.676.565-4 SSP/SP	Assessor do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social	“31”

§1º - Fica declarado que o exercício do cargo pelo ora admitida, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades do serviço.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário do servidor municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 15 de Julho de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00113/2024 15/07/2024

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA MUNICIPAL, SRA. GABRIELA

HDAYFE SILVANO, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE COORDENADOR DE PROJETOS SOCIAIS, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Frutuoso, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica alterado o cargo da servidora abaixo relacionada, para exercer a função gratificada, por tempo indeterminado, a partir de 15/07/2024.

Nome Nº. RG. Cargo Anterior Cargo Atual

Gabriela Hdayfe Silvano	49.698.447-0 SSP/SP	Chefe do Setor de Agricultura	Coordenador de Projetos Sociais
-------------------------	---------------------	-------------------------------	---------------------------------

§1º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora municipal.

ARTIGO 3º - As Despesas decorrentes da execução do presente alto, correrão por conta de dotação orçamentária vigente..

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 15 de Julho de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.